



LEI Nº 1118/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$104.000,00(Cento e Quatro Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.075000	PROGRAMA INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS – DELIBERAÇÃO 039/2019 CEAS/PR		
4.4.90.52.00.00.00(3544)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	778	R\$ 104.000,00
TOTAL			R\$ 104.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 104.000,00, sendo R\$ 100.000,00 Provenientes de Provável excesso de arrecadação e R\$ 4.000,00(Rendimento de Aplicação) ambos na fonte 778, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Setembro de 2019.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL